

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar 1º de Maio (Escola José da Matta)**

Mês de Referência: **SETEMBRO/2023**

Data da Análise: **31/10/2023**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE DA MATTA

Mês de Referência: SETEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	53.896,22
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	400,82
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	92,15
<b>Receita Total:</b>	<b>54.204,89</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	agosto/2023	11/09/2023	1.780,87	
POLO	DEDETIZAÇÃO	setembro/2023	11/09/2023	300,00	
POLO	INTERNET	agosto/2023	15/09/2023	99,90	
POLO	ISS/DAM	julho/2023	11/09/2023	167,40	
POLO	ISS/DAM	agosto/2023	15/09/2023	59,34	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2023	05/09/2023	500,00	
POLO	LUZ	agosto/2023	12/09/2023	3.901,20	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2023	18/09/2023	1.668,75	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2023	27/09/2023	3.614,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2023	11/09/2023	69,00	

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: SETEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	53.896,22
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	400,82
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	92,15
<b>Receita Total:</b>	<b>54.204,89</b>

### Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				12.160,96	

<b>Saldo:</b>	<b>42.043,93</b>
---------------	------------------

## Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: JOSE DA MATTA E SILVA	
Nº Processo: P271215/2023	Data Abertura: 20/09/2023 às 08:00
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	
Observação: Prestação do conta PMDE referente ao Mês de Setembro.	

**TRAMITAÇÕES**

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
16	Jose Da Matta E Silva	05/10/2023 09:51:29	Maria Jailma Ferreira Dias
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			







**ESTADO DO CEARA  
 PREFEITURA DE SOBRAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**000002099**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	05/09/2023	Competência	SET/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO		E-mail		
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL	1,00	515,46	515,46

*DATA 05/09/23*  
**ATESTO QUE**  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*Ana Elanete Aguiar*

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO *699.241.633.20*

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	<b>f5i7mna29bcjxpd8q6g3eu4ohz</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	500,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**OUTRAS INFORMAÇÕES**  
*PAGO 05/09/23*  
**COM RECURSO DO PMDE**  
 Impressa em: 05/09/23 11:12  
 Hora da emissão: 11:12:13

*Jailuar Dias*  
 ORDENADOR DE DESPESAS



# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 500,00**

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO a quantia de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N° 2099 à firma(amos) o presente recibo.

PAGO 05/09/23  
COM RECURSO DO PMDE

SOBRAL, 05 DE setembro DE 2023.

*Jailma Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 05/09/23

ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO

ANATANA AGUIAR

*Ana Cláudia Amado*  
699.241.633.20

*Anatana Aguiar*

[21.535.796/0001-57]  
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME  
Av. B (CANTÃO) Nº 651  
Cidade II - CEP: 62.050-020  
SOBRAL - CE





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007807**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

**AVENIDA B, 851**

**COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820**

No. Requerimento

**0000007807/2023**

Documento

**C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spaedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 23 DE AGOSTO DE 2023**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 20/11/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007807**









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI  
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 14/06/2023.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 13859238/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados na data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 14.467/2017, e no Art 61/2022 da CSJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

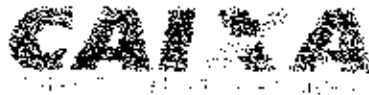
A acertação desta certidão condicionar-se-á verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tenham força executiva.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.535.796/0001-57

**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO /  
SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081303321535659903

Informação obtida em 23/08/2023 10:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901602	3	R\$ 3.780,87

Pague por este cheque a quantia de Três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos e 11 centavos acima ou à sua ordem

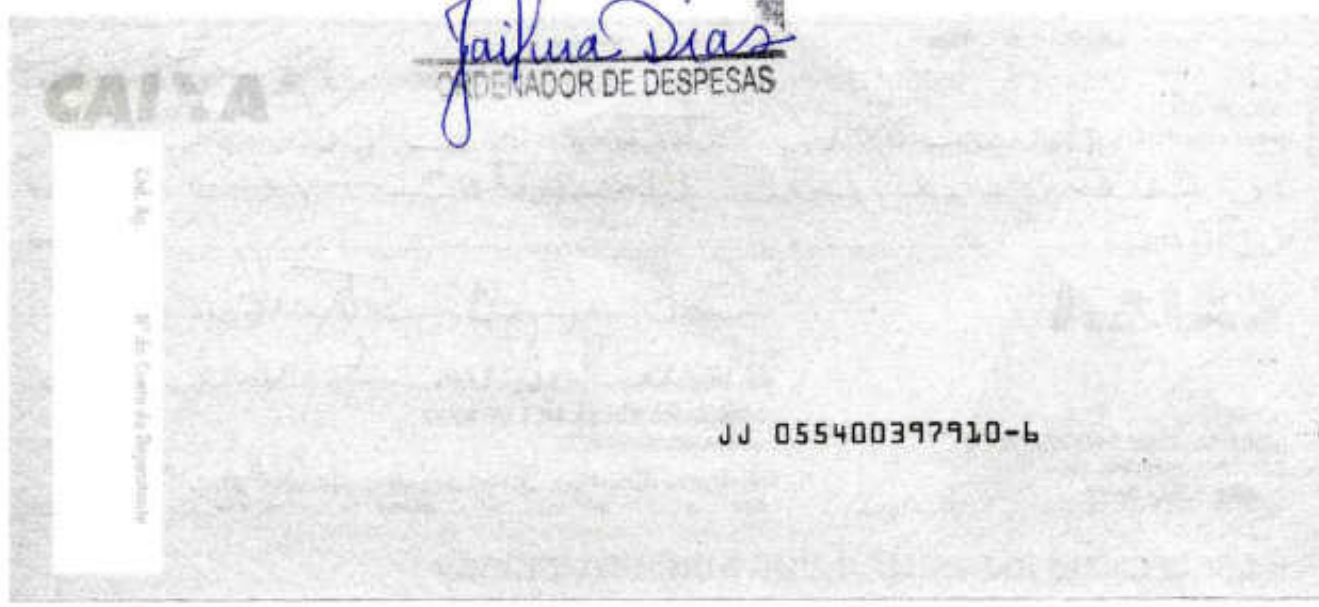
**CAIXA**

**SOBRAL**  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 08/23

Sobral 11 de setembro de 2023  
 Maria Jaihua Teixeira Dias  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CNPJ 04.950.388/000071  
 Maria Leiza Fernandes de Silva  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

104055400 0189016025 6003000463351

PAGO 11/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE  
 Jaihua Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400397910-6

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
 PAG





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4  
**INSCRIÇÃO**  
**2473-7**  
 Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS **08/2023**

**PMS ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA**  
 AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E SI, 450  
 COLINAS DA BOA VISTA - Cep: 62000100  
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercio	Industrial	Público	
PAR	0	PUB	000	000	000	001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A06F093480	16/10/2012	0000280016	17/07/2023	16/08/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1068		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1168		07/2023	76	0
Consumo: 100		06/2023	75	0
Dias: 30		05/2023	90	0
Media: 67		04/2023	54	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		03/2023	69	0
		02/2023	43	0

**PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA**

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/03/2023

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Peorac	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidas	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

**SERVICOS E TARIFAS**

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		937,30
2	ESGOTO		656,11
997	TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)		187,46

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/09/2023	<b>Total a Pagar: 1.780,87</b>
------------------------	--------------------------------

**COMUNICADO**

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

\*Millionária: sorteios quartas e sábados!

254-585130470-3  
 11/SET/2023 HORA DF 15:57:55  
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.780,87  
 826500000177 808702690005  
 247308232302 500655000007  
 254-585130470-3

13 VIA

PAGO 11/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

*Jaqueline Dias*  
 ORÇANADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$	R\$ 167,40
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901604	0		

Pague por este cheque a quantia de cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos e centavos acima

Secretaria Municipal das Finanças ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 11 de Setembro de 2023

Maria Jaiuna Ferreira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CNPJ 04.950.366/0001-71

Maria Luiza Fernandes da Silva  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 08/23

10405543 0189016045 600300143351

PAGO 11/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Jaiuna Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400397912-2

**CAIXA**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2023
8032	4899	2278024	10/08/2023	ÚNICA	29/09/2023	
<b>Dados do Contribuinte</b> CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO RUA MARIA ALICE BARRETO LIMA ALTO DA BRASÍLIA SOBRAL-CE				CPF 020.325.805-30 CNPJ 04.900.369/0001-71		VALOR DO IMPOSTO 149,46
<b>Classificação do Contribuinte</b>				<b>Localização Cartográfica</b> 04.09.258.0332.000		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
<b>Observações:</b> REFERENTE A D.N.S Nº.07/2023 001						(+) MULTA 14,95
<b>Via do contribuinte</b> BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADENCO E ITAÚ NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				Impresso no site oficial do Município		(+) JUROS 2,99
						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO <b>167,40</b>



PAGO 11/09/23  
COM RECURSO DO PMDE  
Januária Dias  
ORÇENADOR DE DESPESAS





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**000002038**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	03/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Opção do Simples	SEM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO		E-mail	
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE			
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
		Telefone		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSA <i>03/07/23</i> <i>Jairma Dias</i>	1,00	515,48	515,48

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  
 1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,48	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,48
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	515,48
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,48	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		ISS a Payer	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	500,00			(=) Valor do ISS	15,48

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 03/07/23 11:16

Hora da emissão: 11:16:47

*03/07/23*  
 ALEXANDRE  
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*Anexo local do contrato com o Coleg*  
 CPF: 009 065.533-85



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**000000306**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	28/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MARIA ELIANE PEREIRA				
Nome Fantasia	MERCADINHO SAO PEDRO				
Endereço	RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1480 - RENATO PARENTE				
CPF/CNPJ	11.303.281/0001-78	Insc. Municipal	43680	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	82010970	Comp	
		Telefone	(88) 3611-4536		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO		E-mail	
Endereço	AV DR ARIMATEIA MONTE SILVA, 574 CAMPO DOS VELHOS 62030230 SOBRAL-CE			
CPF/CNPJ	04.950.388/0001-71	Insp. Municipal	0	Insc. Estadual
		Telefone		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L-8480/3260L380 RICOH M320F SAMSUNG	30,00	200,00	6.000,00
2	MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR FORMATAÇÃO/BACKUP/INSTALAÇÃO DO WINDOWS 8.1	7,00	100,00	700,00

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1402 / 1402 / 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	6.700,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	6.700,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	6.700,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	134,00	52z974umcbkx6johqj8wdjefrv		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(e) Valor Líquido	6.566,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(-) Valor do ISS	134,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 28/07/23 12:03

Hora da emissão: 12:02:49





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/11772 - PROCESSO Nº: P2414802023  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	AJ SERVICOS LTDA	4,00	749,9000	2999,60	300,0000	1200,00	1799,6000	59,99 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>							<b>1.799,6000</b>	<b>59,99 %</b>

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 2.999,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.999,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.200,00

Economia Gerada\*: R\$ 1.799,6000 (59.99%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





## ORDEM DE SERVIÇO

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para (SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL). A cada serviço realizaremos o pagamento mediante a nota fiscal e recibo. Referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023 / 11772

Com isso, solicito o Serviço na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

FORNECEDOR	AJ SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	40.910.360/0001-45	
ENDEREÇO:	Travessa ALOISIO VIANA MOREIRA, n 50 - CENTRO, Paracuru - CE, 62.680-000	FONE/FAX:		
DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: ÁREA TOTAL: 827M². Com emissão de certificado/ Laudo técnico. Demais informações no Termo de Referência.		1,00	300,00	300,00
<b>TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO</b>				<b>300,00</b>

Sobral, 04 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Maria Jailma Ferreira Dias

Diretor (a) da Escola Jose da Matta e Silva

CONTRATANTE  
  
ELIZABETE LOPES DUARTE  
Gestor de Compra

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JONADARY DE CASTRO ALVES  
Data: 11/09/2023 09:55:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS -

E-mail: [josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com](mailto:josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com) INEP: 23247762





**ESTADO DO CEARA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Nota Nº** SME  
**0000000783**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	11/09/2023	Competência	SET/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA.					
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS					
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO					
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE	Insc. Estadual
Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO			E-mail			
Endereço	AV AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574 ESCOLA campo dos velhos 62.030-230 SOBRAL-ce						
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERAL DA ESCOLA

DATA 11/09/23  
 ATESTO QUE  
 MATERIAL FOI ADQUIRIDO  
 SERVIÇO FOI PRESTADO  
*Anna Cecilia da Santos Lima Coley*

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO CP: 091.065.533-85

713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	300,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	300,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	300,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	lazydqm78veon2tbjk3pf89h5sw		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	300,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	6,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

PAGO 11/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Impressa em: 11/09/23 09:52

Hora da emissão: 09:52:01

*Jaikua Dias*  
 ORÇENADOR DE DESPESAS





## RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA**, a quantia de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, Nota Fiscal Nº 0783, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Serviço de dedetização e descupinização na unidade situado no endereço, Rua Jose Arimateia Monte Silva, 574, Campo dos Velhos, Sobral/Ce

Paracuru, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JONADABY DE CASTRO ALVES  
Data: 11/09/2023 09:55:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES  
CPF: 034.185.363-10  
Diretor Administrativo.

DATA 11/09/23  
ATESTADO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*anulação dos pontos de mato local*  
CPF: 007 065 53385

PAGO: 11/09/23  
COM RECURSO DO PMDE  
*Jailma Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS



Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📱 @ajserviços

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS	R\$ 300,00
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901603	1	1	

Pague por este cheque a quantia de Trezentos reais 11 e 11 centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**

A. J. Serviços LTDA

Sobral 11 de setembro de 2023  
Maria Jailua Severina Dias  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CNPJ 04.950.368/0001-71  
Maria Luiza Fernandes da Silva  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300  
 CENTRO -SOBRAL-CE  
 CONFECÇÃO: 08/23

901400 018 104 0554 5 03001433-5 4 AAA 901603 1

⑆10405549⑆ 0189016035⑆ 600300043351⑆

PAGO 11/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailua Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**CAIXA**

DATA 11/09/23

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Assessoria da Santa Rima Coley  
 CPF: 009 06553385

JJ 055400397911-4







GOVERNANDO COM O PBYC

**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 000000285**

**Razão Social**

**AJ SERVICOS LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000562165**

C.N.P.J.: 40910360000145

**Bairro**

**CENTRO**

**CEP**

**62680000**

**Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**19007 - AJ SERVICOS LTDA**

**Endereço**

**TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50**

**CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000**

**Documento**

**C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45**

**No. Requerimento**

**000000285/2023**

**Natureza Jurídica**

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 24 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/09/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 000000285**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202321036960

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070960640
<b>CNPJ / CPF:</b> 40910360000145
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/08/2023 ÀS 14:41:17**  
**VÁLIDA ATÉ 13/10/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AJ SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODERES JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 26385025/2023

Expedição: 12/06/2023, às 09:31:09

Validade: 09/12/2023 - 280 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.910.360/0001-45  
**Razão Social:** A) SERVICOS LTDA  
**Endereço:** TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082806402565609030

Informação obtida em 05/09/2023 11:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2023 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA  
PROCESSO Nº P241480/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA AJ SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO 1º DE MAIO**, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua José Arimateia Monte Silva, nº 574, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliada na Rua Sabino Guimarães, nº 270, Alto do Cristo, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru-CE, CEP: 62.680-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JONADABY DE CASTRO ALVES, inscrito no RG sob o nº 3730265 e CPF nº 034.185.363-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/11772 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 202/11772 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação da empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO O R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL	SERVIÇO	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Observação: Com emissão de					



<p>certificado/ Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.</p> <p><b>LOCAIS A SEREM DEDETIZADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COZINHA</li> <li>- CANTINA</li> <li>- DEPOSITO DA MERENDA</li> <li>- SECRETARIA</li> <li>- LABORATÓRIO</li> <li>- 15 SALAS DE AULAS</li> <li>- 07 BANHEIROS</li> <li>- PÁTIO DE ENTRADA</li> </ul> <p><b>ÁREA TOTAL: 827M²</b></p>		
<b>Valor Total dos Itens R\$</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:  
Caixa Economica Federal  
Agência: 0554  
Operação: 003  
Conta: 1433-5  
Conselho: Conselho Escolar 1º De Maio

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

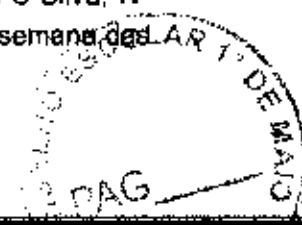
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola José da Matta e Silva, localizada na Avenida Doutor José Arimatéia Monte e Silva, Nº 574, no Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, aos sábados.





5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jose da Matta e Silva / Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante, CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:





7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto



contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência



social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

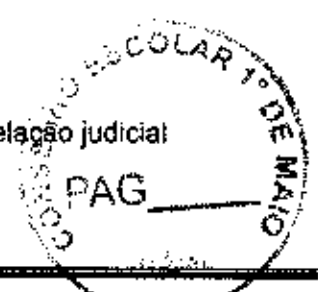
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da ponte, Coordenadora Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:





- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de Abril de 2023.

  
**MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**  
 Contratante Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato nº 138/2022  
 Diretora Escolar DNS-3

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JONADABY DE CASTRO ALVES  
 Data: 04/04/2023 11:13:13-0400  
 Verifique em <https://sistema.iti.gov.br>

**JONADABY DE CASTRO ALVES**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. Isabela Maria Lourenço Gonçalves  
 CPF: 163.687.203-44

2. Maria Heloisa Silvestre Arruda  
 CPF: 259.031.363-20





## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P241480/2023 - CONTRATANTE:** Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11772 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Escolar, designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.



Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	C2	Série	Chave nº	CF	PS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901605	8	

Pague por este cheque a quantia de Três mil, novecentos e um reais e vinte centavos // e centavos acima

**CAIXA**

**SOBRAL**  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 08/23

Sobral, 12 de setembro de 2023  
 Maria Jailma Ferreira Dias  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CPF 04.950.368/0001-71  
 Maria Louza Fernandes da Silva  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

1040 018 104 0554 5 03001433-5 4 AAA 901605 8

@10405547 @ 01890260554 600300143352

0-ET626E006550 11

PAGO 12/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética de Ceará  
 Rua Padre Valdomiro, 100  
 Fortaleza - CE - CEP: 81550-040  
 CNPJ: 07.047.281/0001-70 - CDP: 06.108.848-0  
 DOCUMENTO ASSIMILAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA (LEI Nº 10.891/04)



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 500151001 - 31700 - 4483599 - FAF - 441	Trifásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL Avenida DO CONTORNO, 480, 30490 CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES, SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: "000.834/000" - INSC. EST.: 068202583	INDICAÇÃO LIG. CONSUMIDORA 742308
	Nº DO CLIENTE 742308

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2023	19/09/2023	R\$ 3.901,20

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 077701965 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 23/08/2023  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://idfe-portal.sefazvirtual.ra.gov.br/NF3consulta>  
 chave de acesso:  
 2323 0607 0472 5100 0170 6800 0077 7019 6510 5926 6936  
 Protocolo de autorizacao: 3732300029927001 - 23/08/2023 as 20:11:34-03:00  
 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentacao: 04/09/2023

PERÍODO DE REFERÊNCIA

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/07 - 23/08  
 Bandeira verde em setembro/23, sem custos adicionais na fatura.  
 Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	24/07/2023	23/08/2023	30	22/09/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PSI COFINS	BC ICMS(R\$)	Alig ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	4.100	0,3899	1.598,40	44,13	1.154,40	20,00	312,29	0,28882
Energia Ativa Fornecida T100	kWh	4.100	0,5707	2.342,10	65,50	2.276,11	30,00	475,40	0,44447
Retribuição de Tributos Federais	R\$		0,0000	-47,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				3.943,11					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				-47,39					
<b>TOTAL:</b>				3.901,20	109,59				

Tipos Fat: LIG - Ligar; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

RESERVADO PARA O CLIENTE

CONSUMO / kWh				TARIFÁRIO / BASE Cálculo (R\$)	
MED14	3.701	30	-	CSG	394,63
AG023	2.106	30	L1D	PSI	2152,88
OUT23	4.630	31	L1D	COFINS	2158,87
PA123	4.775	31	L1D	RESERVADO PARA O CLIENTE	
AG023	2.106	30	L1D	Nova modelo de Nota Fiscal termos do Acordo Sinief RJ/20	
PA123	2.796	30	L1D		
JAN23	1.453	32	L1D		
DEZ22	3.598	31	L1D		
NOV22	4.342	30	L1D		
OUT22	4.024	30	L1D		
SET22	4.554	30	L1D		
AGO22	3.707	32	L1D		


DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Granada	Plata	1 - 1 - anterior	Leit. 4483599-FAE-441	ENERGIA ATIVA - LIG	45.102	53.066
---------	---------	-------	------------------	-----------------------	---------------------	--------	--------

NOTIFICAÇÃO AVANÇO DE CONTAS ANTERIORES

INFORMAÇÃO: Cliente V. faça o tal. consulte

PIX



Pague via PIX!  
Utilize o QR Code

INFORMAÇÃO:
 

- Informaç
- Atividade
- Atividade
- A falta de
- Contas e
- na prest

PAGO 32/09/23  
COM RECURSO DO PMDE

*Josiana Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901607	4	R\$ 59,34

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos // 11 centavos acima

ou à sua ordem Secretaria Municipal das Finanças

**CAIXA**

Sobral, 15 de setembro de 2023

Maria Jailma Lourenço Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CNPJ: 04.950.368/0001-71  
 Cliente Bancário desde 02/2004

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 08/23

0405545 0489016075 600300143354

PAGO 15/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
 ORÇENADOR DE DESPESAS

**CAIXA**

JJ 055400397915-7





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2023
6032	4899	2281543	11/09/2023	ÚNICA	16/09/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO				000.000.000-00		53,46
RUA MARIA ALICE BARRETO LIMA				CNPJ		(-) ATUALIZAÇÃO
ALTO DA BRASÍLIA				04.950.368/0001-71		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				04.09.258.0532.000		5,35
Observações REFERENTE A D.N.S No.08/2023 001						(+) JUROS
						0,53
Via do contribuinte						(+) TX EXPEDIENTE
<b>MENSAGEM</b>						0,00
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ				Impresso no site oficial do Município		(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						<b>59,34</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

258-775440285-9

DT:05.025175-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0954      TERMINAL:061412

AG. VINCULADA:0554

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:15/09/2023      HORARIO:09:10:08

LOCALIDADE:SOBRAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE SOBRAL

VALOR:R\$59,34

CÓDIGO DE BARRAS  
 816100000008 593443912021  
 309160402280 154300030009

AUTENTICAÇÃO  
 43604103775440285

258-775440285-9

1ª VIA

PAGO 15/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

*Faúlma Dias*  
 ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**0000002066**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	03/08/2023	Competência	AGO/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Opção do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.786/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp.	
		Telefone			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO		E-mail		
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010160 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL	1,00	515,46	515,46

*DATA 03/08/23*

*o SERVIÇO QUE MATERIAL FOI ADQUIRIDO*

*o SERVIÇO FOI PRESTADO NA ATIVIDADE/SERVICO*

*1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE BATERIA DE IMPRESSORA DE INFORMÁTICA*

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

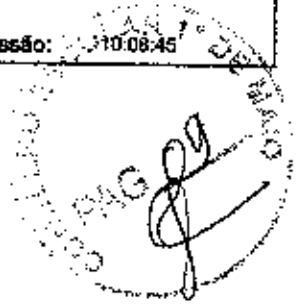
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	2cda7qjzh3motme6kxat4nvol		ISS a Payer	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	15,46

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

*DATA 03/08/23*  
*COF. RECEBIDO DO FINEDE*  
 Impressa em: 03/08/23 10:09  
 Hora da emissão: 10:08:45

*Sailua Dias*  
 OPERADOR DE DESPESAS





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**000000049**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	07/08/2023	Competência	AGO/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RFS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	EDNAN DA COSTA LIMA				
Nome Fantasia	COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ				
Endereço	RUA VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM				
CPF/CNPJ	43.262.855/0001-01	Insc. Municipal	63143	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62102000	Comp.	
		Telefone	(88)98122-6008		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail	
Endereço	RUA MARIA ALICE BARRETO LIMA, 532 ALTO DA BRASÍLIA 62043225 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. OBJ: SERVIÇO DE ROÇAGEM DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.900 METROS QUADRADOS. TODO MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA EXECUTANTE.

DATA 07/08/23  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO: 710 / 710 / 43991903 - Limpeza, manutenção e conservação  
 CPF 009 065 53385

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

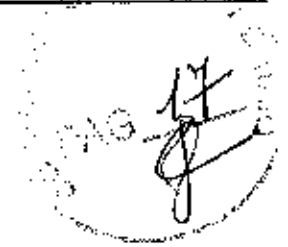
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.900,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.900,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	6-Nenhum		Base de Cálculo	1.900,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	38,00	m7chda4x5fbbtrej3oatnuwqgls		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.862,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	38,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 07/08/23 11:37  
 Hora de emissão: 11:37:06

07/08/2023  
 COM RECURSO DO FMI/DE  
*Jailma Dias*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.307.826  
 Série: M21  
 Natureza: Serviço de Comunicação  
 Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação  
 Modelo: 21  
 Via: 1ª. Via Tomador de serviços  
 Página: 1 de 1

<b>Tomador</b>	<b>Contrato</b>	<b>Prest. Serviço</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Competência</b>	<b>Vencimento</b>
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	54796	Agosto/2023	15/09/2023	08/2023	15/09/2023
					<b>Valor R\$</b>
					R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
<b>Adendo:</b> 48FENT4S - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	RS 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
<b>Subtotal</b>					R\$ 99,90	

PAGO 15/09/23  
COM RECURSO DO PMDE

*Jailma Dias*  
INDENIZADOR DE DESPESAS

DATA 15/09/23

**ATESTO QUE**

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

*Amadora de Sousa Lima Colay*  
CPF: 00706553385

<b>Valor Total Bruto da Prestação</b>	RS 99,90	<b>Valor Total da Prestação</b>	RS 99,90
<b>Reservado ao Fisco. Chave de Identificação:</b> 0d73.638d.6bcf.a220.74dc.b35d.6108.37eb			
<b>Base de Cálculo do ICMS</b>		<b>Valor do ICMS</b>	
99,90		R\$ 19,98	
<b>Observações</b>	<b>Canais de Relacionamento</b>		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a>		
	SAC: 0800-911-1000		
	Central de atendimento: (88)36113134		
	E-mail: <a href="mailto:sac@sobralnet.com.br">sac@sobralnet.com.br</a>		
Fonte: IBPT Chave 6042E8			
Tributos Aprox.:			
Federal R\$ 13,44 (13,45%)			
Total R\$ 13,44 (13,45%)			



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 \*Millionária: sorteios quartas e sábados!  
 258-775440288-3  
 15/SET/2023 HORA DE 09:11:01

LOT. 05.025175-9 TERM 061412  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
 0019000009 02987529001  
 00353010176 3 94740000009990

BENEFICIÁRIO  
 NOME FANTASIA: SOBRALNET SERVICOS E TELECO  
 RAZAO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOM  
 CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR  
 NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CNPJ: 04.950.368/0001-71

DATA DE VENCIMENTO: 15/SET/2023  
 DATA DE PAGAMENTO: 15/SET/2023  
 VALOR NOMINAL: 99,90  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 MULTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 99,90  
 VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
 258-775440288-3  
 VIA DO CLIENTE

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01300487/000190
Número do documento	1/FAT230210102236999
Vencimento	15/09/2023
Agência / Código do Beneficiário	0055-X / 0003280-5
Nome número	2687529000353010
(=) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+) Moss / Multa / Juros	
(+) Outras Aportações	
(=) Valor cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO 04.950.368/0001-71

PAGO 15/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

*Jailma Dias*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 15/09/23  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*Annela Carolina da Silva de Almeida*  
 CPF: 009 06553385

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901606	6	1	99,90

Pague por este cheque a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos 11 e centavos acima

Sobralnet Serviços e Telecomunicações LTDA ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 15 de Setembro de 2023  
Maria Jailma Ferreira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CNPJ 04.950.368/0001-71  
Maria Luiza Fernandes de Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10405546 0189016065 600300143351

PAGO 15/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 15/09/23


ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Anna Cecília da Santa Bemio Costa  
 CPF. 009.065.5385

JJ 055400397914-9

**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP:62050-245  
0800 911 1000  
CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1  
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

**RECIBO**  
**R\$99,90**

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

a importância de Noventa e Nove Reais e Noventa centavos  
XXXXXXXXXX XXX  
X

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO  
15/09/2023  
NF 307826

peço que firmamos o presente recibo.  
Sobral-CE 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA  
Data: 14/09/2023 09:41:41 -0300  
Verifique em: <https://validar.fli.gov.br>

ASSINATURA

DATA 15/09/23  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Amelécia Celestina Leão Celoy  
EPF 0091065533-8T

PAGO 15/09/23  
COM RECURSO DO PMDE  
Faúlma Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000005916**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-070

No. Registro

0000005916/2023

Documento

**C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 30/09/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000005916**







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320691744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOBRAL NET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2023 ÀS 08:32:43  
VÁLIDA ATÉ 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:10 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6CD.41F1.933A.EB96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.300.487/0001-90  
Certidão nº: 37780657/2023  
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33  
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data:

Hora:

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** C1.700.487/0001-30  
**Razão Social:** SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LT  
**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2023 a 22/09/2023

**Certificação Número:** 2023082405530929994689

Informação obtida em 04/09/2023 14:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/20336 - PROCESSO Nº: P2574222023  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	M. L. MIRANDA GOMES LTDA	151,00	28,7100	4335,21	18,7500	2831,25	1503,9600	34,69 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				4.335,2100		2.831,2500	1.503,9600 0	34,69 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 4.335,21

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.335,21

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.831,25

Economia Gerada\*: R\$ 1.503,9600 (34.69%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



## ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

**M. L MIRANDA GOMES LTDA**

N. RUA MANASSES PONTES, Nº 150, BAIRRO: CENTRO, MASSAPÉ/CE - CEP:  
62.140-000, SOBRAL-CE

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0027/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE -PAPEL ALCALINO (RESMA), referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/20336.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO ABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Marca: report	89	18,75	1.668,75
<b>TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO</b>			<b>1.668,75</b>

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, 18 de Setembro 2023, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



Documento assinado digitalmente

ELIZABETE LOPES DUARTE

Data: 18/09/2023 14:28:06

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elizabete Lopes Duarte

Gestora de compra



Documento assinado digitalmente

MARIA JAILMA FERREIRA DIAS

Data: 18/09/2023 15:10:42

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Jailma Ferreira Dias

Diretora



Documento assinado digitalmente

HANDREARA MIRANDA GOMES

Data: 18/09/2023 15:06:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AV. DR JOSÉ ARIMATELA MONTE E SILVA, 574

CAMPO DOS VELHOS -

E-mail: [jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br)

F-INEP: 23247762

RECEBEMOS DE M. L. MIRANDA GOMES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 18/09/2023 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR I DE MAIO - VALOR TOTAL: R\$ 1.668,75

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000000242  
 SÉRIE 001  
 FOLHA: 52  
 P271215/2023  
 SME

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**M. L. MIRANDA GOMES LTDA**  
 MANASSES PONTES, 150 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE  
 TEL:

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000000242 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2323 0948 3981 9600 0140 5500 1000 0002 4210 0002 4291

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 323230066302770 18/09/2023 16:34:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 70943370 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 48.398.196/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO ESCOLAR I DE MAIO** CNPJ / CPF: 04.950.368/0001-71 DATA DA EMISSÃO: 18/09/2023

ENDEREÇO: **AVENIDA DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574** BAIRRO / DISTRITO: **CAMPO DOS VESLHOS** CEP: 62030-230 DATA SAÍDA / ENTRADA: 18/09/2023

MUNICÍPIO: **SOBRAL** FONE / FAX: UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 16:34:03

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque	1.668,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.668,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNID. / COMB. / C/ST	CFOP	TINID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMST	IP
789119100373	PAPEL ALCALINO A4 75G 210X297MM REPORT	48025610	0102	5102	RES	89,00	18,75	1.668,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA 18/09/23  
 ATTESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*Amalecia dos Santos Lima Colay*  
 CPF: 009 065 5 3382

PAGO 18/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE  
*Faíza Dias*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

DAADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 Trib aprox. R\$ 258,99 Federal, R\$ 467,25 Estadual  
 Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE FADD79

RESERVADO AO FISCO





# M. L. MIRANDA GOMES LTDA.

CNPJ.: 48.398.196/0001-40 - CGF.: 07.094.337-0  
Rua Manasses Pontes, 150 Centro - Massapê/CE  
CEP 62.010.445  
(88) 3611.4230 - (88) 3611.0909

RECIBO RS  
# 2.668,75

Recebemos do(a) Sr. (a) Conselho Escolar 1 de Umuarama

a importância de Um mil seiscentos sessenta oito reais e setenta cinco centavos

referente a Unf 242

gov.br Documento assinado digitalmente  
HANDREARA MIRANDA GOMES  
Data: 23/09/2023 12:57:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Massapê/CE de dé

Assinatura

PAGO 18/09/23  
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
CONCILIADOR DE DESPESAS

DATA 18/09/23

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO

Anna Lucilene da Costa Lima Colares  
CPF: 00910653385

Comp.	Banco	Agência	CI	Cento	CI	Série	Cheque n°	CI	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901608	2	R\$ 1.668,75

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos e centavos acima  
 M. L. Moura da Gomes LTDA

**CAIXA**

SOBRAL, 38 de setembro de 2023  
 Maria Jailma Lourenço Dias  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 CPF: 04.950.368/0001-71  
 Maria Louza Fernandes de Silva

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 08/23

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

0001433-5 4 AAA 901608 2

00405544 0139016085 600300143351

DATA 18/09/23

ATESTO QUE

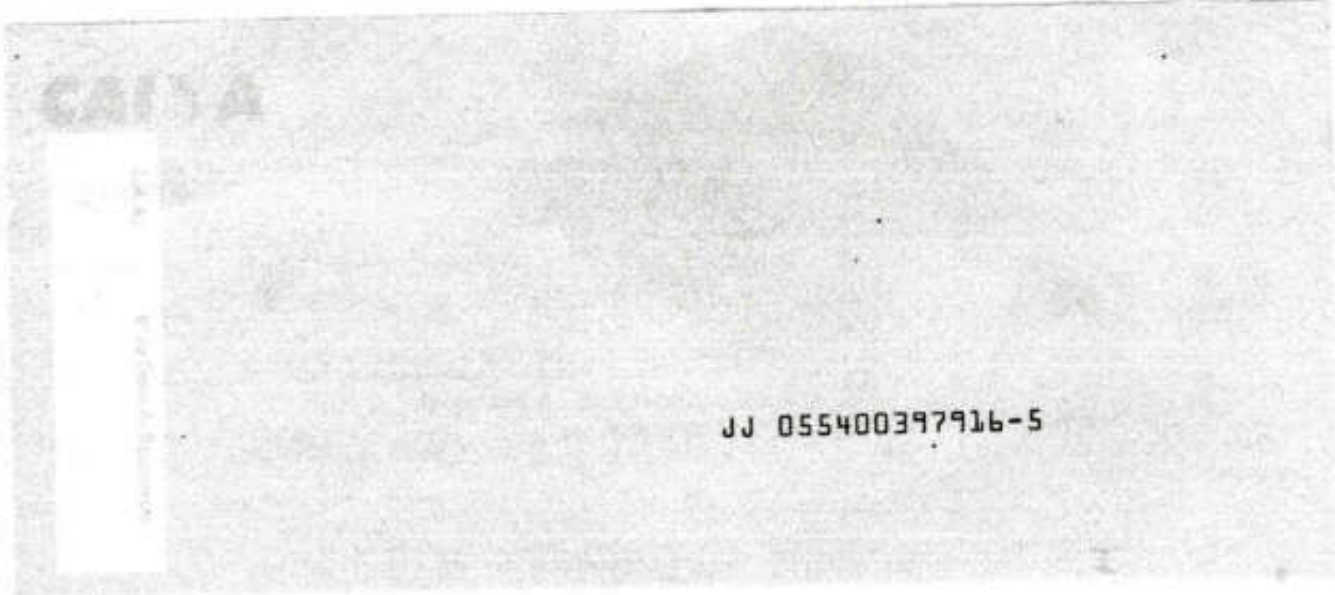
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Amalia dos Santos Carmo Coley  
 CPF: 009.0655.38-85

PAGO 18/09/23  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400397916-5

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº 306/2023**

**Nome:** M L MIRANDA GOMES LTDA  
**Endereço Contribuinte:** RUA MANASSES PONTES, Nº 150, CENTRO, MASSAPÉ - CE  
**Documento:** 48.398.196/0001-40  
**Inscrição Contribuinte:** 13307  
**Inscrição Municipal:** 202003168

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

**Validade:** 90 Dias  
**Cidade:** MASSAPÉ - CE  
**Data:** Quarta-feira 2 de Agosto de 2023  
**Cod. Valid.:** EE9B40AFCF

VICTOR SOUZA  
MARQUES03843051398  
Assinado eletronicamente por VICTOR SOUZA  
VÍSEL: E5C944001556  
28/08/2023 10:36:03

**Departamento de Tributação e  
Arrecadação**

IMPRESSO POR: Mariane Mendes Frota

02/08/2023 10:36:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ  
CNPJ: 07.598.691/0001-16

[gabinetepmmassape@hotmail.com](mailto:gabinetepmmassape@hotmail.com)  
(88)3643-1499



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202322134893

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070943370
<b>CNPJ / CPF:</b> 48398196000140
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M. L. MIRANDA GOMES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/08/2023 ÀS 15:57:06  
VÁLIDA ATÉ 23/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. L. MIRANDA GOMES LTDA**  
**CNPJ: 48.398.196/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:40 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **7428.0D08.B867.3427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. MIRANDA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.398.196/0001-40

Certidão nº: 17278415/2023

Expedição: 26/04/2023, às 07:29:45

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. MIRANDA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.398.196/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.398.196/0001-40  
**Razão Social:** M L MIRANDA GOMES LTDA  
**Endereço:** R MANASSÉS PONTES 150 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082807152826006299

Informação obtida em 13/09/2023 09:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 0027/2023 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA  
PROCESSO Nº P257422/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA M.L. MIRANDA GOMES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA/CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua: José Arimateia Monte Silva, nº 574, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, em Sobral-CE, representada neste ato pela presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792 e CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliada na Rua: Sabino Guimarães, nº 270, Bairro: Alto do Cristo, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.L. MIRANDA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.196/0001-40, com sede na Rua: Manasses Pontes, Nº 150, Bairro: Centro, Massapé/CE, CEP: 62.140-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA LEDINA MIRANDA GOMES, inscrita no RG sob o nº 2017155999-6 e CPF nº 213.608.123.34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/20336 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20336 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Papel Alcalino A4 (Resmas), para atender a necessidade da Escola José da Matta e Silva, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	151	R\$ 18,75	R\$ 2.831,25

M.L. MIRANDA GOMES LTDA  
CNPJ 48.398.196/0001-40  
CPF 07.084.337-0  
RUA: MANASSES PONTES, 150  
BAIRRO: CENTRO, MASSAPÉ  
CEP: 62.140.000





**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - OBS: RESMA COM 500 FOLHAS - MARCA: REPORT					
Valor Total do Item R\$					R\$ 2.831,25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.831,25 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Conta: 1433-5

Agência: 0554

Operação: 003

Conselho Escolar 1º de Maio.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José da Matta e Silva, localizada na Avenida Doutor José Arimatéia Monte e Silva, Nº 574, no Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

M.L. MIRANDA GOMES LTDA  
CNPJ 48.308.190/0001-40  
CGF 07.094337-0  
RUA: MANASSES PONTES, 150  
BAIRRO: CENTRO - SOBRAL/CE



5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jose da Matta e Silva/Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante, CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do

M. L. MIRANDA GOMES LTDA  
CNPJ 48.398.196/0001-40  
CPF 07.064.337-0  
RUA: MANASSÉS PONTES, 150  
BAIRRO: CENTRO, MASSAPÉ

*Miranda*



objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

*Miranda*  
M.L. MIRANDA GOMES LTDA  
CNPJ 48.308.196/0001-40  
CPF 07.084.337-0  
RUA MANABES PONTES, 150  
Bairro: CENTRO VIEIROS





7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter:

M.L. MIRANDA GOMES LTDA  
CNPJ 46 306 196/0001-40  
CPF 07 064337-0  
RUA: MANASSÉS PONTES, 150  
BARRIO: CENTRO, MASSAPÉ  
CEP: 57.111-000





técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei

*Antônia Flávia Parente da Ponte*  
MIRANDA GOMES LTDA  
CNPJ 48.308.196/0001-40  
COF 97.004.337-0  
RUA MANASSÉS PONTES, 150  
BARRIO CENTRO MASSAPÉ  
CEP: 62.100-000



Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovação para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constata uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que foi produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



(quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de Julho de 2023.

*Maria Jailma Ferreira Dias*  
Ato nº 139 / 2022  
Diretora Escolar DNS-31  
**MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**  
DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA  
Contratante

*Comércio*  
**M.L. MIRANDA GOMES LTDA**  
CNPJ 48 398 196/0001-40  
CPF 07 094337-0  
RUA: MANASSES PONTES, 150  
BAIRRO: CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP 621 00-00  
**MARIA LEDINA MIRANDA GOMES**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. *Silvana Maria Lourenço Gomes*  
CPF: 163.687.203-44

2. *Jandra Maria Viana Gomes*  
CPF: 430.685.023-49



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P257422/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa M.L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20336 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Papel Alcalino (resmas), para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.831,25 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias-Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratada.



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MATTA

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, Campo dos velhos

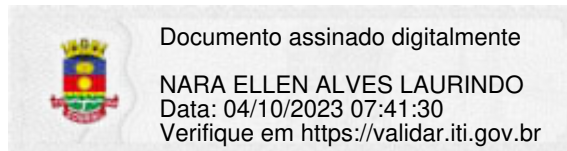
CNPJ: 04.950.368/0001-7 INEP: 23247762

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

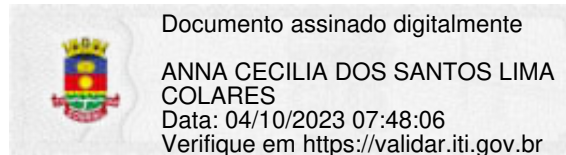
Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal 1º de Maio, **Nara Ellen Alves Laurindo, Anna Cecília dos Santos Lima Colares e Maria do Socorro Sousa Silva** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente de setembro de 2023 com a receita no valor de R\$ 53.896,22 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa seis reais e vinte e dois centavos )** sendo utilizado o valor de **R\$ 12.160,96 (doze mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 04 de outubro de 2023.

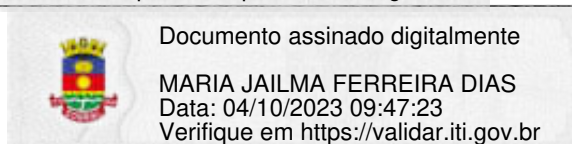
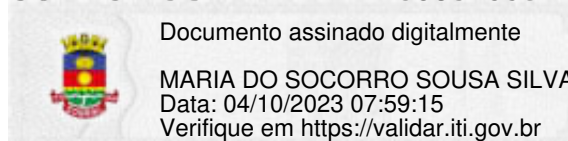
NARA ELLEN ALVES LAURINDO - RG: 200880479019



ANNA CECÍLIA DOS SANTOS LIMA COLARES - RG: 2000002125413



MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA – 2008510932



Presidente da Unidade Executora

RG: 2548267-92

## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

SETEMBRO/2023




**CONSELHO ESCOLAR JOSE DA MATTA E SILVA**  
 RUA AV.DR. JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574, BAIRRO CAMPOS DOS VELHOS, SOBRAL/CE  
 CEP: 62030-230 | CNPJ: 04.950.368/0001-71 | INEP: 23247762  
 (88) - jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR CREDITADO</b>	<b>DEPÓSITO</b>	<b>RENDIMENTO</b>	<b>RECEITA TOTAL</b>
R\$ 53.896,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,82	R\$ 54.297,04
<b>IRRF (-)</b>	<b>IOF (-)</b>	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>SALDO BRUTO</b>
R\$ 92,15	R\$ 0,00	R\$ 12.160,96	1 POLO	R\$ 42.043,93

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO		PAGAMENTO		
				TIPO	COMPETÊNCIA	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)
06/09	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	NF-e	09/2023	901601	05/09	R\$ 500,00
11/09/2023	DB CEST PJ	CAIXA ECONOMICA						R\$ 69,00
12/09/2023	ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70	FATURA	09/2023	601605	12/09	R\$ 3.901,20
12/09/2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL	A J SERVIÇO LTDA	40.910.360/001-45	NF-e	09/2023	901603	11/09	R\$ 300,00
13/09/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/0001-37	FATURA	09/2023	901602	11/09	R\$ 1.780,87
13/09/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 07/2023	D.M.S	04.09.258.0532.000	BOLETO	09/2023	901604	11/09	R\$ 167,40
18/09/2023	SOBRALNET	INTENET	01.300.487/0001-90	NF-e	09/2023	901606	15/09	R\$ 99,90
18/09/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 08/2023	D.M.S	04.09.258.0532.000	BOLETO	09/2023	901607	15/09	R\$ 59,34
20/09/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	M.L MIRANDA GOMES LTDA	48.398.196/0001-40	NF-e	09/2023	901608	18/09	R\$ 1.668,75
27/09/2023	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	NF-e	09/2023	901609	25/09	R\$ 3.614,50

**VALOR** R\$ 12.160,96

  
 Documento assinado digitalmente  
**MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**  
 Data: 05/10/2023 08:34:06  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOBRAL/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

Conta: 0554 | 003 | 00001433-5

Data: 03/10/2023 - 09:02

Mês: Setembro/2023

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2023	901601	CHEQUE SAC	500,00 D	500,00 D
06/09/2023	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
06/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/09/2023	082023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
11/09/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
11/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2023	901605	CHEQUE PAG	3.901,20 D	3.901,20 D
12/09/2023	901603	CHEQ COMP	300,00 D	4.201,20 D
12/09/2023	727220	RESG AUTOM	4.201,20 C	0,00 C
12/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2023	901602	CHEQUE PAG	1.780,87 D	1.780,87 D
13/09/2023	901604	CHEQUE PAG	167,40 D	1.948,27 D
13/09/2023	727220	RESG AUTOM	1.948,27 C	0,00 C
13/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/09/2023	901606	CHEQUE PAG	99,90 D	99,90 D
18/09/2023	901607	CHEQUE PAG	59,34 D	159,24 D
18/09/2023	727220	RESG AUTOM	159,24 C	0,00 C
18/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2023	901608	CHEQUE PAG	1.668,75 D	1.668,75 D
20/09/2023	727220	RESG AUTOM	1.668,75 C	0,00 C
-----	-----	-----		---



20/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2023	901609	CHEQ COMP	3.614,50 D	3.614,50 D
27/09/2023	727220	RESG AUTOM	3.614,50 C	0,00 C
27/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/10/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2023	Cota em: 29/09/2023
0,8265	8,4116	11,3719	2,096666	2,113975

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71	Conta Corrente 003.000014335	Mês/Ano 09/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	53.896,22C	25.705,672299
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	12.160,96D	5.817,106516
Rendimento Bruto no Mês	400,82C	
IRRF	92,15D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	42.043,93C	19.888,565783
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 09	RESGATE	500,00D	239,721896
	IRRF	3,45D	
	IOF	0,00	
11 / 09	RESGATE	69,00D	33,060185
	IRRF	0,48D	
	IOF	0,00	
12 / 09	RESGATE	4.201,20D	2.012,279266
	IRRF	30,20D	
	IOF	0,00	
13 / 09	RESGATE	1.948,27D	932,895497
	IRRF	14,23D	
	IOF	0,00	
18 / 09	RESGATE	159,24D	76,175718
	IRRF	1,20D	
	IOF	0,00	
20 / 09	RESGATE	1.668,75D	797,756771
	IRRF	12,95D	
	IOF	0,00	
27 / 09	RESGATE	3.614,50D	1.725,217180
	IRRF	29,65D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRFB
396,22	92,15

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e confira os E-PUBLICOS: os Fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-PUBLICOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento de acordo com suas metas, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e pedastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acessa o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	